



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI 036/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2014 na Forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.164,85 (Trinta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.004.15.452.0002.2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	34.164,85

Total: 34.164,85

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
22.15.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	01501	33.300,00
22.17.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	01501	182,00
13.25.02.99.03.00 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	01501	682,85
TOTAL		34.164,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.


PEDRO VICENTIM
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
15/08/2014
Câmara Municipal de Ângulo